

**Doc. nº 11**

Cópia de documento protocolizado pela Amarbrasil, em 02 de junho de 2014, em Brasília, solicitando diversas informações à ANATEL sobre o serviço de SMS e não respondidas até a data e horário de protocolo da presente Ação Civil Coletiva



Brasília-DF, 02 de junho de 2014.

**Ao**

**Ilmo. Sr.**

**Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

**Dr. João Batista de Rezende**

*Ref.: Solicitação de Informações*

**Senhor Presidente.**

**AMARBRASIL – Associação Nacional para Defesa da Cidadania, Meio Ambiente e Democracia**, organização civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.880.137/0001-64, com endereço na Avenida 85, nº. 503, sala A, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-010, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente e advogado que abaixo assina, comparece à presença de Vossa Excelência para, com base na lei de acesso à informação, REQUERER da ANATEL as seguinte informações:

1. - Como saber se o SMS que chegou ao celular do cidadão foi transmitido por meios lícitos, ou melhor, dentro das regras e regulamentos da ANATEL?
2. - O popularmente chamado "SMS pirata" tem potencial de congestionar ou prejudicar o tráfego dos serviços lícitos de telecomunicações? Quais os sintomas de congestionamento da rede por SMS Pirata?
3. - A ANATEL pode estimar o volume de SMS atualmente transitando na planta móvel brasileira e o percentual de "SMS Pirata" estimado para este volume?




4. - A ANATEL pode estimar em reais o valor sonegado em impostos federais, estaduais e municipais pelos operadores de "SMS Pirata"?
5. - A ANATEL possui em seu site algum espaço para informar aos consumidores e aos entes públicos quais as empresas operadoras do serviço de SMS no Brasil e no Exterior encontram regularizadas e em condições de serem contratadas para a prestação de serviço lícito?
6. - A ANATEL possui alguma política ou serviço de fiscalização das operadoras destinada a reprimir a venda de chips para operadores de "SMS Pirata"?
7. - Considerando a aproximação das Eleições 2014, onde o SMS pode ser utilizado como arma de ataque à honra e a imagem dos candidatos, ou mesmo para mera propaganda eleitoral invasora da privacidade do cidadão, a ANATEL tem condições de impor regras ou sistemas às operadoras para bloqueio dos "SMS Piratas"?
8. - A ANATEL tem algum aplicativo para denúncia do "SMS Pirata", o SMS indesejável ou o SMS ofensivo à honra ou imagem de cidadãos, empresas, instituições ou pessoas públicas?
09. - A ANATEL tem política para informar os entes públicos nas licitações quais as operadoras de SMS estão legalmente operando?
11. - Qual documento exigir para contratar com segurança empresa que opera o serviço SMS lícito?
12. - Onde e como confirmar se a empresa opera o serviço de forma lícita?
14. - Existe na ANATEL algum documento certificando ou autorizando a utilização de máquinas chipeiras de SMS para o SVA?
15. - A propaganda, a oferta e a venda de máquinas chipeiras para utilização no serviço de telecomunicações da atual planta móvel constitui ilícito penal no Brasil?



16. - Se existir ilícito, existe alguma política da ANATEL destinada a esclarecer o consumidor para a ilicitude do uso destas máquinas na plana do SMP no Brasil?
17. Como a ANATEL conceitua ou define o "SMS Pirata"?

A bem da rápida comunicação entre esta Agência e a Requerente, também solicita a vossa excelência seja o documento de resposta oficial *scaneado* e enviado aos endereços: [superintendente@amarbrasil.org.br](mailto:superintendente@amarbrasil.org.br) e [uarian@uarianferreira.com.br](mailto:uarian@uarianferreira.com.br), independente do documento físico normalmente enviado via Correios.

No mais, apresento voto pelo sucesso a todos.



**Uarian Ferreira**  
Diretor Superintendente  
OAB/GO nº 7.911